



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 911/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.

Nelson José Grasselli, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 021/2014, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:

	ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	
0601 12 365 0083 2175	SUPL. CRECHE MDS	
339030 Vinc. 1099	Material de Consumo	1.000,00
449052 Vinc. 1099	Equipamento e Mat. Permanente	3.487,45

	ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	
0801 10 301 1003 1131	CONSTRUÇÃO UPA	
449051 Vinc. 4935	Obras e Instalações	1.111.054,02
452093 Vinc. 4935	Indenizações e Restituições	10,00

Art. 2º - Servirão de recursos financeiros para a abertura do credito especial acima os seguintes projetos/atividades.

Art. 3º - Para abertura do **Credito Especial** constante no Art. 01 (**Vinculo 1099**) servirá de recurso advindo da União C/C 13411-2 do Banco do Brasil

Art. 4º - Para abertura do **Credito Especial** constante no Art. 01 (**Vinculo 4935**) servirá de recurso advindo do Estado do Rio Grande do Sul portaria 136/2014 processo nº 096543-2000/13/7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontão/RS, 22 de maio de 2014.

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSICLER T. DALCHIAVON
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

O presente projeto justifica-se em razão da necessidade de abriremos crédito especial no orçamento do Município, a fim de possibilitar a utilização dos recursos advindos de Convênio entre o Município de Pontão e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, **o qual objetiva a construção da UBS em nosso Município, além do investimento na aquisição de material permanente para serem utilizados para equipar escola de educação infantil.**

Solicitamos a apreciação no regime de urgência urgentíssima, tendo em vista a liberação dos recursos e depósito em conta, por parte dos convenientes.

Atenciosamente,

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal